

CONGRESSO AMAZÔNIA EM FOCO

Desafios e Soluções Multidisciplinares
para a Justiça e Sustentabilidade



GT2: ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E TECNOLOGIA - Apresentado dia 19/08/2024
COORDENADORES: DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA E EDUARDO ABILIO KERBER DINIZ

POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE: avaliação sistemática dos critérios ESG E ODS em contratos administrativos no TJRO

Eduardo Ribeiro dos Santos¹

Gleimíria Batista da Costa Matos²

RESUMO

Este estudo examina a integração dos critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos contratos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Através de uma revisão sistemática da literatura e análise documental, o trabalho avalia como esses critérios são incorporados, identificando desafios, barreiras e oportunidades. Os resultados indicam que, embora haja esforços para a incorporação dos critérios ESG e ODS, existem barreiras significativas relacionadas à falta de diretrizes claras, formação e conscientização. Recomendações são propostas para superar esses desafios, visando aprimorar a governança, transparência e eficácia na aplicação desses critérios no TJRO.

PALAVRAS-CHAVE: Sustentabilidade, Contratos Públicos, ESG, ODS, Lei de Licitações.

¹ Possui graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura Plena) pela União das Escolas Superiores de Porto Velho - UNIPEC(2003). Especialista de Administração Pública e Gerência de Cidades pelo Centro Universitário Internacional UNINTER. Atualmente é Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, atuando como Assistente do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - Cepep da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron. Atuou como Professor da UNIPEC e União das Escolas Interamericanas de Rondônia - UNIRON, de janeiro de 2004 a julho 2007, ministrando as seguintes disciplinas: Informática Básica no curso Zootecnia; Informática Aplicada à Educação nos cursos de Ciências Biológicas e História; Saneamento Básico e Gerenciamento de Unidades de Conservação no curso Técnico em Gerenciamento Ambiental. Tem experiência na área de Ecologia, com ênfase em Ecologia de Ecossistemas.

² Possui graduação em Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Rondônia (1999), mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (2008) e doutorado em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2012). Participa dos programas: PPGA - Programa de Pós-Graduação em Administração acadêmico e profissional/ PROFIAP. Membro do grupo de pesquisa CEDSA e líder do grupo GepOrg. Participa como pesquisadora do projeto Procad Amazônia - Diversidade Amazônica: capital social, recursos e políticas para um desenvolvimento local. Pós doutora pelo programa de Administração da Universidade da Amazônia/UNAMA (2022). Conselheira e Vice Presidente de Câmara de Registro do Conselho Regional de Contabilidade CRCRO (2023). Professora associado II da Universidade Federal de Rondônia. Coordenadora do programa de Pós Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e meio Ambiente/PGDRA-UNIR.

INTRODUÇÃO

A inserção dos critérios ESG e ODS nas políticas e práticas de gestão pública é essencial para promover o desenvolvimento sustentável. Este estudo foca no TJRO, investigando como esses critérios são incorporados em seus contratos administrativos, um elemento crucial para a promoção de práticas sustentáveis no setor público. A relevância dos critérios ESG e ODS é amplamente reconhecida; no entanto, a literatura existente revela uma lacuna significativa no entendimento de como esses princípios são efetivamente implementados em contratos administrativos, especialmente dentro de instituições judiciárias estaduais. Este estudo visa preencher essa lacuna, fornecendo uma perspectiva aprofundada sobre a integração e os efeitos dos critérios ESG e ODS nos contratos do TJRO.

METODOLOGIA

A metodologia deste estudo inclui uma revisão sistemática da literatura e análise documental dos contratos administrativos do TJRO. Foram selecionados contratos relevantes para a sustentabilidade, utilizando critérios específicos para ESG e ODS. A análise incluiu entrevistas com stakeholders, avaliação da conformidade legal com as normativas de licitações e desenvolvimento de indicadores específicos para ESG e ODS. Essa abordagem multidimensional assegura uma compreensão profunda da integração de práticas sustentáveis nos processos contratuais e destaca o compromisso do TJRO com a promoção do desenvolvimento sustentável.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise detalhada de um contrato específico (Contrato 62/2019) revelou esforços do TJRO para alinhar suas práticas contratuais com princípios de sustentabilidade e responsabilidade social. A inclusão da cláusula ambiental no contrato demonstra um compromisso significativo com a proteção ambiental e a gestão sustentável de recursos. No entanto, identificou-se a ausência de cláusulas dedicadas a aspectos sociais e de governança, sugerindo áreas de oportunidade para o TJRO expandir seu escopo de integração de práticas sustentáveis. A falta de evidências sobre boas práticas ambientais, compromissos sociais e transparência na gestão aponta para a necessidade de uma revisão e melhoria nos processos contratuais.

A adoção dessas práticas promove a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e uma governança robusta, contribuindo significativamente para o alcance de metas políticas mais amplas, como a justiça social e o desenvolvimento econômico sustentável. A integração dos critérios ESG e ODS nos contratos administrativos pode transformar os contratos do TJRO em ferramentas estratégicas para a realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável. A análise também sugere que a implementação de práticas de monitoramento e avaliação rigorosas é crucial para assegurar a incorporação efetiva desses critérios.

CONCLUSÃO

O estudo conclui que é essencial para o TJRO revisar e aprimorar seus processos contratuais, incorporando de maneira efetiva os critérios ESG e alinhando suas operações aos ODS. Isso fortalecerá a responsabilidade e a transparência institucional, promovendo um impacto socioambiental positivo e alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável global. A adoção de uma abordagem mais proativa na integração dos princípios ESG e ODS não apenas atenderá às expectativas crescentes da sociedade por uma administração pública sustentável e responsável, mas também contribuirá de maneira significativa para a realização dos objetivos globais de desenvolvimento sustentável, liderando pelo exemplo no caminho para um futuro mais justo e sustentável.

REFERÊNCIAS:

ALHUSSEIN, Hussein Shhadah; MESKIC, Zlatan; AL-RUSHOUD, Ahmad. SUSTAINABILITY AND CHALLENGES OF ARBITRATION IN ADMINISTRATIVE CONTRACTS: THE CONCEPT AND APPROACH IN SAUDI AND COMPARATIVE LAW. 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e sua destinação à associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 out. 2006.

BRASIL. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 06 jun. 2012.

BRASIL. Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 02 set. 1981.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 2001.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007. Recomenda a adoção de políticas públicas. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 maio 2007.

DE CARVALHO MARTINS, Márcio et al. As cláusulas de inclusão social nos editais de licitação do município de Arapoti (Pr/Brasil) e a promoção da justiça social. Prometeica-Revista de Filosofía y Ciencias, v. 28, p. 221-232, 2023.

GNALDI, Michela; DEL SARTO, Simone. Validating corruption risk measures: a key step to monitoring SDG progress. Social Indicators Research, p. 1-27, 2023.

JEREISSATI, Lucas Campos; MAIA MELO, Alisson Jose. Sustainable public procurement and implementation of goal 12.7 of sustainable development goals (SDGs) in Brazil: advances and backwards. Braz. J. Pub. Pol'y, v. 10, p. 492, 2020.

ORSER, Barbara et al. Gender-responsive public procurement: strategies to support women-owned enterprises. Journal of Public Procurement, v. 21, n. 3, p. 260-284, 2021.